



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 173

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 173

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4060, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

José Antonio de Campos, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.454, de 29 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas na importância de R\$ 87.630,84 (oitenta e sete mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1122.2.062 – Manutenção das atividades Médico Hospitalar

3.3.71.39.00 (274) – Outros Serv.de Terc.–Pessoa Jurídica–Transf.a Consórcios Públicos...R\$ 52.000,00

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE – CONVÊNIOS

10.301.1123.2.076 – Manutenção das atividades de MAC

3.3.71.39.00 (314) – Outros Serv.de Terc.–Pessoa Jurídica–Transf.a Consórcios Públicos...R\$ 15.329,52

10.305.1123.2.132 – Auxílio Financeiro Assistência Social – Combate ao Covid-19

3.3.90.30.00 (426) – Material de Consumo.....R\$ 241,05

UNID. ORÇAM.: 06 AÇÃO SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 AÇÃO SOCIAL

08.244.1126.2.085 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

3.3.90.32.00 (353) – Material, Bem ou Serviço, para Distribuição Gratuita.....R\$ 20.000,00

08.244.1126.2.133 – Auxílio Financeiro Assistência Social – Combate ao Covid-19

3.3.90.32.00 (411) – Material, Bem ou Serviço, para Distribuição Gratuita.....R\$ 60,27

TOTAL.....R\$ 87.630,84

Art. 2º Para cobertura das despesas decorrentes da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) Superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.....R\$ 15.329,52

SUB TOTAL.....R\$ 15.329,52

b) Excesso de arrecadação das seguintes rubricas da receita:

17.18.99.1.1.03 – Transf.Recursos – Auxílio Financ.Municípios–Saúde/Covid 19 (160).....R\$ 241,05

17.18.99.1.1.04 – Transf. Recursos–Auxílio Financ.Munic.–Assist.Social/Covid 19 (161)....R\$ 60,27

SUB TOTAL.....R\$ 301,32

c) anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.002– Manutenção das atividades da Administração Municipal

3.1.90.11.00 (012) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 52.000,00

3.1.90.13.00 (013) – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 72.000,00

TOTAL.....R\$ 87.630,84

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição nº 173, de 29 de setembro de 2020, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.
SANDRA MARCATTO DA SILVA
Secretária.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 173

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Abertura de Licitação - Pregão Presencial Nº 030/2020 – Objeto: aquisição, por fornecimento parcelado, de Policloreto de Alumínio 9% a 12%, destinado ao tratamento e distribuição de água na ETA-III Portal dos Nobres, em Ipeúna, através do Sistema de Registro de Preços; Encerramento: às 10h00 do dia 13/10/2020; O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua 01, 275 – Centro, Ipeúna/SP, no horário das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, em dias úteis ou na página: <http://transparencia.cebi.com.br/Compras-033> (Portal da Transparência – Lei de Acesso à Informação). Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 28/9/2020. José Antonio de Campos – Prefeito Municipal.